

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

Resolução PPGPS 001/2023

Dispõe sobre os novos critérios para defesa final de dissertação e tese.

1º. Em consonância com as recomendações do Documento da Área Interdisciplinar da CAPES, a Comissão Coordenadora do PPGPS estabelece que:

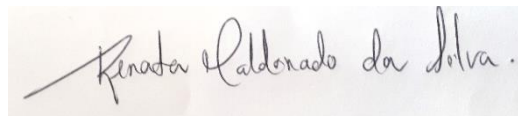
I. Para a defesa de dissertação de Mestrado, o aluno deve entregar, juntamente com o nada consta emitido pela SECACAD, cópia de no mínimo um artigo completo, escrito em co-autoria com o seu orientador, submetido a revista nacional ou internacional com a mais recente avaliação Qualis A1, A2, A3, A4 e B1 ou B2.

II. Para a defesa de tese, o aluno deve entregar, juntamente com o nada consta emitido pela SECACAD, cópia de no mínimo um artigo, escrito em co-autoria com o seu orientador, publicado, ou com comprovação de aceite, em revista nacional ou internacional com a mais recente avaliação Qualis A1, A2, A3, e A4, B1 ou B2.

A avaliação do periódico segue a classificação Qualis mais recente (2017-2020), que está disponível para consulta na página: <https://qualis.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. É importante destacar que a área de avaliação do PPGPS é a Interdisciplinar.

As submissões e publicações encaminhadas à revista Agenda Social não serão consideradas, pois o periódico não pontua na avaliação quadrienal do programa, por caracterizar produção endógena.

Esta resolução foi aprovada pela Comissão Coordenadora do PPGPS em 13/06/2023.



Profa. Dra. Renata Maldonado da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

14:42APL/apl